

COMUNICADO Nº 265/2026-CEV/UECE

(28 de setembro de 2026)

Dispõe sobre o resultado definitivo da Investigação Social de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, torna públicas as seguintes informações.

1. Os candidatos relacionados na tabela do item 3 deste Comunicado foram convocados para a entrega da documentação destinada à Investigação Social por meio do Comunicado Nº 232/2026-CEV/UECE, de 07/08/2026.
2. A Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - COIN/SSPDS, por meio do Ofício Nº 161/2026-COIN/SSPDS, de 18/09/2026, encaminhou o Parecer Conclusivo da Investigação Social e reiterou resultados de aptidão anteriormente encaminhados à Comissão Coordenadora. Para esta divulgação, foram considerados os candidatos que permanecem no certame e cujo resultado da Investigação Social ainda não havia sido divulgado pela CEV/UECE.
3. Na tabela a seguir consta o resultado definitivo da Investigação Social dos candidatos:

Pedido	Nome	Segmento	Condição	Investigação
358	Antonia Camila Ferreira de Souza	Negro	Sub judice	Apto
2184	Antonia Marquiza de Lavor Pereira	Negro	Sub judice	Apto
37760	Ivaldo Silva Azevedo Filho	Negro	Sub judice	Apto
39057	Jadson Pablo da Silva Oliveira	Negro	Sub judice	Apto
38404	Joao Girleano de Moraes da Silva	Ampla	Sub judice	Apto
7157	Kamila Freitas de Paiva	Negro	Sub judice	Apto
19433	Lucas Cavalcante Sobral Prado	Negro	Sub judice	Apto
38171	Luis Thiago Cardoso Silva	Ampla	Sub judice	Apto
20452	Paulo Justino de Araujo	Negro	Sub judice	Apto

09 candidatos.

4. Todos os candidatos listados foram considerados aptos. Dessa forma, não há necessidade de abertura de prazo recursal, o que torna este resultado definitivo para este grupo.
5. A divulgação deste resultado refere-se exclusivamente à Investigação Social e não afasta a observância das demais regras, etapas, requisitos e condições do Concurso, bem como dos ulteriores desdobramentos das respectivas decisões judiciais.

Fortaleza, 28 de setembro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE